



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Despacho Autorizatório

Interessado: SMDHC

Assunto: "Gestão do Núcleo de Direitos Humanos de Santana e Núcleo de Direitos Humanos da Penha", por dispensa de chamamento público.

DESPACHO

I. À vista dos elementos constantes do processo, em especial o Parecer técnico (072794693) e a manifestação da Assessoria Jurídica (074155063) anteriormente inserida, com fundamento nos artigos 30, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e 30, inciso I do Decreto Municipal nº 57.575/16, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Colaboração em caráter emergencial com o **Instituto de Pesquisa Popular Meu Lugar**, inscrita no CNPJ sob nº 20.720.459/0001-77, que terá por objeto a Gestão de equipe multidisciplinar para atendimento psicossocial e jurídico nos Núcleos de atendimento em Direitos Humanos, das Unidades Santana e Penha, perfazendo o total de R\$ 254.341,44 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para o período de até 180 (cento e oitenta), com início em 27/10/2022, ou até que se conclua eventual processo de chamamento público que a substituirá.

II. Em cumprimento ao disposto no art. 32, caput e § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, do art. 32, caput e § 1º do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e do art. 6º, § 2º da Portaria nº 121/SMDHC/2019, apresenta-se **JUSTIFICATIVA** para a dispensa de chamamento público para celebração de parceria, por meio de termo de colaboração, com organização da sociedade civil, nos termos do art. 30, I da Lei Federal 13.019/2014, em razão de rescisão unilateral do Termo de Colaboração nº TCL/005/2020/SMDHC, com fundamento no art. 116, III, "e" da Portaria nº 121/SMDHC/2019 diante da impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela municipalidade, em especial aqueles indicados na Portaria nº 15/SMDHC/2021, que tipifica a Rede de Atendimento de Direitos Humanos e dá outras providências.

Assim, considerando que os Núcleos de Direitos Humanos promovem acesso à Rede de Defesa de Direitos Humanos, fornece orientação sobre acesso à direitos e permite o registro de denúncias de violações de direitos humanos de forma territorializada, junto às unidades Descomplica SP, sua atuação, em razão dessas especificidades que lhe são características, não pode ser absorvida por outros órgãos. Aponta-se também que a interrupção do serviço traria prejuízos irreparáveis à população atendida uma vez que já há expectativa de atendimento pelos cidadãos agendados nos Núcleos de Direitos Humanos de Santana e Penha. Dessa forma, torna-se imperativa a continuidade da prestação do serviço em conformidade com o Edital CPB/004/2020/SMDHC/ODH, sem prejuízo da abertura de novo chamamento público no prazo legal

da execução da parceria em comento.

III. Na forma do § 2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014 e do § 2º do art. 32 do Decreto Municipal 57.575/2016, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da justificativa, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico smdhcouvidoria@prefeitura.sp.gov.br e smdhcdgp@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo.

IV. Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação **34.10.14.122.3018.4.332.3.3.50.39.00.00.0**. **AUTORIZO**, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados.

V. **DESIGNO** como GESTOR da parceria o servidor Alcyr Barbin Neto, R.F. 840.169.1, e para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA os servidores Thiago Soares Fraga, RF: 847.450-8, Nathália Lisboa Prince, RF: 912.688-1 e Elizete Regina Nicolini, RF: 835.940-7.

VI. **Publique-se** e, em seguida, **SMDHC/CAF/DOF/DEOF**, para as devidas providências subsequentes.

São Paulo, 23 de novembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

SONIA FRANCINE GASPAR MARMO

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Sonia Francine Gaspar Marmo

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Em 23/11/2022, às 21:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074267636** e o código CRC **4D8F7F82**.
